

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.998 de 27 de Julho de 2016, e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Julho de 2016, **RESOLVE NOMEAR, MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO PADRE CÍCERO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 03 de Outubro de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº017, de 20 de outubro de 2016.

**REGULAMENTA A FORMA DE
SELEÇÃO DE SERVIDORES
PÚBLICOS ESTADUAIS PARA
O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO
DE SUAS FUNÇÕES NAS ATIVI-
DADES DA SUPERINTENDÊNCIA
DO ESTADUAL DE ATENDI-
MENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS).**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art.5º da Lei nº16.040, de 28 de junho de 2016; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar a seleção de servidores públicos estaduais para exercer, em caráter temporário, as suas funções junto ao Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. **RESOLVE:**

Art.1º A seleção dos servidores públicos efetivos civis do Estado do Ceará para o exercício temporário de suas funções junto à Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) dar-se-á por meio do Banco de Talentos, instrumento de seleção interna de servidores, gerenciado pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art.2º A seleção por meio do Banco de Talentos dar-se-á com a publicação de Edital específico, onde serão discriminados a quantidade de vagas disponibilizada e as atividades que serão desenvolvidas.

Parágrafo único. O Edital de divulgação da seleção interna deverá utilizar, como critério de seleção, preferencialmente, a análise curricular e a entrevista.

Art.3º A seleção dos servidores públicos militares dar-se-á mediante procedimento interno do Superintendente da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e do Comando da Polícia Militar, de acordo com os critérios de adequação técnica e profissional, conforme necessidade.

Parágrafo único. Os servidores militares selecionados permanecerão lotados em suas organizações militares, sem prejuízo de suas respectivas remunerações e, na atividade designada, estarão no exercício de funções de interesse do serviço militar, conforme §2º, art.5º da Lei nº16.040/2016.

Art.4º Os servidores civis e militares selecionados para o exercício temporário das funções na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo farão jus à Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo, prevista no art.5º da Lei nº16.040/2016.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2016.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **LÍVIA RAMALHO ROLIM**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, símbolo DNS-3 matrícula nº300083.1.6, lotada na Secretaria do Turismo a **viajar** à cidade de Buenos Aires-Argentina, no período de 26 a 30 de setembro de 2015, com o objetivo do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participar da "Feira Internacional de Turismo da América Latina-FIT", concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$1.451,12, (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos) totalizando R\$6.530,04, (seis mil, quinhentos e trinta reais e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$1.451,12, (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos) e passagem aérea para o trecho São Paulo/Buenos Aires/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$3.783,86, (três mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) e seguro viagem no valor de R\$416,04, (quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos) perfazendo um total R\$12.181,06, (doze mil, cento e oitenta e um reais e seis centavos) de acordo com o art.1º; alínea b do §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §2º, art.6º e art.10º classe III do anexo II, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Luciana Mendes Lobo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TURISMO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Empresa **FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.563.322/0001-37; V - ENDEREÇO: Rua Rocha Lima, nº1260, bairro Joaquim Távora, CEP: 60135-000, Fortaleza – CE, Fone: (85) 3081-0564; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº5594322/2016, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº21/2015** por mais 12 (doze) meses e do prazo de execução por mais 11 (onze) meses, contados, respectivamente, a partir 1º de outubro 2016 e de 09 de outubro de 2016.; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, o valor global do contrato permanecerá na monta de R\$370.459,56 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a Intenção de Gastos nº903688000 às fls. 51/53. A execução do objeto deste aditivo correrá a conta de recursos oriundos do Tesouro do Estado do Ceará, através do seguinte código de despesa: 36100003.23.695.500.22172.03.339037.10000.0; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº21/2015 será até 1º de outubro de 2017 e o prazo de execução do será até 09 de setembro de 2017, dada a presente prorrogação por mais 12 (doze) e 11 (onze) meses, respectivamente.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 30 de setembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo) e Francisco Adaly Arrais Fortaleza (FA2F Administração E Serviços Ltda - EPP).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA – ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Empresa **FA2F**

